



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 08/2014

PROCESSO Nº 23350.000114/2014-99

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria nº 155/2013 de 29 de Abril de 2013 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 155/2013 de 29 de Abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para **eventual aquisição de materiais de expediente para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e órgãos participantes** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual **eventual aquisição de materiais de expediente para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e órgãos participantes** conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 20/05/2014

HORÁRIO: 09h00min. (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158460

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2014 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 062411, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o Campus Camboriu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizada à Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88340-055.

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

a) UASG 154706 – IFC CAMPUS BRUSQUE

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Camboriú. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro – Camboriú/SC – CEP: 88.340-055;

b) UASG 152253– IFC CAMPUS IBIRAMA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Ibirama. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bairro Bela Vista – Ibirama/SC – CEP: 89.140-000.

c) UASG 158379– IFC CAMPUS VIDEIRA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira. A ser entregue no seguinte endereço: Rodovia SC 135, km 125. Campo Experimental. Videira/SC – CEP: 89560-000

d) UASG 158459– IFC CAMPUS ARAQUARI

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Araquari. A ser entregue no seguinte endereço: Rod. BR 280, Km 27, nº 5.200, Bairro: Colégio Agrícola – Araquari/SC – Cep: 89245-000,

e) UASG 158462– IFC CAMPUS SOMBRIO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Sombrio. A ser entregue no seguinte endereço: Rua das Rosas, Bairro Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88.965-000;

f) UASG 158125– IFC REITORIA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria. A ser entregue no seguinte endereço: Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda – Blumenau/SC – CEP: 89.051-000;

g) UASG 152254– IFC CAMPUS BLUMENAU

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Blumenau. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81 Badenfurt. Blumenau/SC - CEP: 89070-270

h) UASG 158125– IFC CÂMPUS FRAIBURGO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100 Centro. Fraiburgo/SC - CEP: 89580-000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

i) **UASG 152663– IFC CAMPUS LUZERNA**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna. A ser entregue no seguinte endereço: Rua São Roque, 41 – Centro – Luzerna/SC CEP: 89.609-000

j) **UASG 152290– IFC CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, 377 Centro CEP: 89.240-000

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste **“Pregão na forma eletrônica”**, no site www.comprasnet.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

11.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:

11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterà data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

11.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

11.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

11.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Camboriú, situado na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88340-055.

11.4 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6 Será desclassificada a proposta final que:

11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.7 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

11.8 Poderá também ser solicitado pelo pregoeiro, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(as) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88330-055– Santa Catarina, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

11.8.1 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada no Campus Camboriú do IF Catarinense pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo IF Catarinense enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.

11.8.1.1 Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

11.8.2 A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.8.2.1 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

11.9 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

d) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$
$$\text{LG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Ativo Total}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Ativo Circulante}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

12.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, Cidade de Camboriú– SC, CEP 88340-055, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS
CAMBORIU
A/C PREGOEIRA ROSEMERI APARECIDA MARCON
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2014
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

12.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

12.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.7.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.8 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.10.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.10.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.12.1 em original;

12.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, Cidade de Camboriú/SC, CEP: 88340-055, A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeiro, no horário de 08h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço compras@ifc-camboriu.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: compras@ifc-camboriu.edu.br

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 2 (dois) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, Cidade de Camboriú/SC, CEP: 88340-055, no horário de 08h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e demais certidões previstas nos itens 10.7 e 10.8 deste edital.

19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20. DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições de entrega do bem estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

25.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;

25.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

25.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

26.9 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e <http://www.ifc-camboriu.edu.br>

24.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III – Modelo de Proposta;

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Camboriú (SC), 15 de Abril de 2014

ROSEMARI APARECIDA MARCON
Pregoeiro(a)

*Diretor-Geral do IF Catarinense
Câmpus Camboriu*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2014

PROCESSO Nº 23350.000114/2014-99

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A aquisição destes itens refere-se a todo material de expediente utilizado para o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas, dentre outras. Essa compra visa atender a necessidade da Instituição no prazo de um ano.

2. OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Camboriu	Brusque	Videira	Sombrio	Ituzerna	Reitoria	Francisco do Sul	São Araquari	Blumenau	Ibirama	Fraiburgo	Preço médio unitário
1	Adaptador de tomada 2P+T padrão antigo para novo	UNIDADE	10	13	20	50	30		10	000	500	100	200	8,18
2	Alfinete tipo mapa, em metal niquelado, cabeça redonda em plástico, cores diversas, tamanho de 10mm, uso em mapas, caixa 50 unidades	CAIXA COM 50 UNIDADES	20		20	50	2		10		10	10	10	4,28
3	Apagador para quadro branco, corpo em plástico, base em feltro, nas dimensões mínimas de 17 cm x 5 cm, com feltro substituível. Com capacidade para guardar dois pincéis para quadro branco com ponta de 4,00mm	UNIDADE	1	10	50	200	100	30	50	80		50	200	8,63
4	Apagador para quadro negro, em madeira, comprimento 150, largura 45, altura 25	UNIDADE	1						5					3,88
5	Apoio para punho gel siliconado para teclado, ergonômico, superfície em microfibras, cor preta, nas dimensões 495x50x19mm	UNIDADE	100					30	100			20	20	32,15
6	Apontador de lápis escolar, em plástico, com depósito vertical, com lâmina de aço temperado, apontador com cores sortidas, depósito na cor transparente.	UNIDADE	50		50	120	20		50	200	20	20	50	2,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

7	Apontador multimídia Laser USB, alcance de até 15 metros, deve possuir botões para avançar e retroceder slides em apresentações e funcionar em Windows 7, XP, 2000 e no Linux Ubuntu, sendo que o produto deve vir acompanhado de estojo para o mesmo, receptor USB e jogo de pilhas/bateria recarregáveis	UNIDADE	10		10	30				10	50		40	10	101,68	
8	Carregador universal de pilhas carrega até 4 pilhas recarregáveis C/D/AA/AAA; possui testador de carga de pilhas, resistente e durável	UNIDADE	10		10	15	7			5	10		5	3	4	60,60
9	Balões de borracha Especificações: balão de látex resistente, nº 09. Pacotes com 50 unidades. Cores variadas	PACOTE COM 50 UNIDADES	50		50	20	10			10	200			10	20	9,50
10	Balão de látex, dimensão: 11 polegadas, cor branca	PACOTE COM 50 UNIDADES	50		50	5	10			10				5	20	13,93
11	Balão de látex, dimensão: 11polegadas, cor verde claro	PACOTE COM 50 UNIDADES	50		50	20	10			10				5	20	12,51
12	Balão canudo sortido	PACOTE COM 50 UNIDADES	50		50	6	20			10				5	20	12,42
13	Barbante 8 fios - 100% algodão	ROLO 300 METROS	50		50	20	3			10				10	10	7,30
14	Bateria recarregável tipo "9v". Que aceite carga acima de 280MAH. Durabilidade acima de 1000 recargas. Em NI-MH. Que não tenha efeito memória, viciante. Validade mínima de 2 anos.	UNIDADE	20		20	4	20			5				10	5	14,31
15	Bateria A23 12V	UNIDADE	50		250					50				15	20	3,13
16	Bloco de recado, material papel, cor amarelo, tipo removível, características adicionais autoadesivo sendo: largura 38mm, comprimento 50mm, com 100 folhas. Pacote com 4 blocos.	PACOTE COM 4 BLOCOS	200	13	200		50	30	40					100	200	5,93
17	Bloco de recado, material papel, cor amarelo, tipo removível, características adicionais autoadesivo sendo: largura 76mm, comprimento 76mm, com 100 folhas	UNIDADE	200	8	200		50								200	8,66



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

18	Bloco de papel para flip chart - 75gr 64x88cm (c/50 fls)	BLOCO 50 FOLHAS	50			10	5		40		1	8	20	23,76
19	Bobina de papel Kraft: altura: 120 cm, comprimento: 430 metros, diâmetro: 21 cm, espessura do papel: 0,10 mm, cor interna: pardo, cor externa: pardo, peso aproximado da bobina: 28 kg, gramatura do papel 80 grs.	ROLO 430 METROS	15		15	12	3		5	15			5	206,60
20	Bobina térmica para impressora não fiscal bematech MP 2100TH	ROLOS	60									50		3,05
21	Borracha branca com capa protetora: fabricada em material atóxico, composta de borracha sintética isenta de PVC, branca, que garanta um apagar suave e uniforme do grafite, protegida com cinta plástica para preservar as características do produto. Dimensões mínimas 40 x 23 x 12mm.	UNIDADE	150	20	150		30		50	300			60	1,63
22	Borracha branca escolar nº 40, composição: borracha natural e sintética, abrasivos, agentes de vulcanização e estireno, butadieno, atóxica	UNIDADE	1			600								0,44
23	Borracha natural, bicolor (vermelha e azul), chanfrada nas duas extremidades, isenta de substância tóxica, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Sendo a parte vermelha para apagar escrita a lápis e lapiseira e a parte azul mais abrasiva, para apagar escrita a caneta. Dimensões mínimas 35 X 14 X 7 mm.	UNIDADE	80			100			50		10		40	0,46
24	Caderno universitário, capa dura, 200 folhas, 10 matérias, com espiral. Medindo no mínimo 20x27cm.	UNIDADE	80	2	80	100	10			100			20	10,20
25	Caderno universitário ¼. 96 folhas, capa dura, com espiral	UNIDADE	80		80	100			20				20	5,81



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

26	Caixa para correspondência em acrílico, incolor, bandeja simples, do tipo tripla, nas dimensões aproximadas de 360mm a 370mm de comprimento, de 230mm a 260mm de largura, de 50mm a 75mm de altura cada bandeja, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior.	UNIDADE	60	5	50	10	20	70			20	50	64,07	
27	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 350mm X 130mm X 245mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor verde.	UNIDADE	500		300	300		150	150		20	50	150	3,08



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

28	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 350mm X 130mm X 245mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor azul.	UNIDADE	500	50	300	100	100		150		20		100	3,08
29	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 350mm X 130mm X 245mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor amarela.	UNIDADE	500		300	100		150	120		20		50	3,08



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

30	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 350 mm X 130 mm X 245 mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor vermelha.	UNIDADE	500		300	50		150	120	500	20		50	3,08
31	Caixa de plástico para arquivo morto, na cor azul, medindo C:360 x L:130 x A: 240mm	UNIDADE	1			50							20	2,84
32	Caixa de plástico para arquivo morto, na cor preta, medindo C:360 x L:130 x A: 240mm	UNIDADE	1			50								2,84
33	Caixa de plástico para arquivo morto, na cor preta, medindo C:380 x L:175 x A: 290mm	UNIDADE	1			50								6,15
34	Caixa organizadora para pastas suspensas (arquivo) med. Alta, plástica, dimensões: 42,5x30,5x30,7cm, incolor	UNIDADE	80		40	200	3			50				75,57
35	Caixa organizadora média cristal, dimensões: 42,5 x 30,5 x 14,4cm	UNIDADE	100							70			10	43,23
36	Caixa organizadora gran box alta nr.3 2760, dimensão 555x403x365mm	UNIDADE	100			50							200	63,97
37	DVD de única gravação. Capacidade de 4.7GB	UNIDADE	1000			3000						350	1	1,08
38	CD de única gravação 80 min/700mb	PACOTE COM 100 UNIDADES	5	1		10							200	0,84
39	Envelope p/ CD e DVD 126x126mm branco c/ janela Celucat	UNIDADE	100	100		200	200			100	500		500	0,51



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

40	Calculadora de mesa 12 dígitos , sem impressão, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a bateria. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais/GT/MU/Correção total e parcial/desligamento automático ou tecla off. Deverá acompanhar jogo de baterias compatíveis, no total de 12, para reserva.	UNIDADE	50	3		20	12			100			20	39,27
41	Calculadora científica com 240 funções, display LCD de 2 linhas, deve vir com manual de instruções em português. Deve vir com bateria integrada no aparelho, dispensando uso de pilhas	UNIDADE	5	2	5							30	2	44,90
42	Caneta para cd/dvc ponta 1,00 mm preta	UNIDADE	100	5		120	10		100			50	40	4,20
43	Caneta esferográfica, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor azul. Validade mínima de 1 ano. Caixa com 50 unidades	CAIXA COM 50 UNIDADES	100	2	40	100	8		2	200			20	35,30
44	Caneta esferográfica, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor preta. Validade mínima de 1 ano. Caixa com 50 unidades	CAIXA COM 50 UNIDADES	100	2	20	50	5		2	200	10	30	20	35,30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

45	Caneta esferográfica, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor vermelha. Validade mínima de 1 ano. Caixa com 50 unidades	CAIXA COM 50 UNIDADES	50	2	16	50	3		2	200	10	30	10	35,30
46	Pincel marca texto, amarelo, com ponta chanfrada e tinta fluorescente, para destacar o texto, não recarregável, com traço de 4mm aproximadamente, filtro de poliéster, tinta à base de água. Validade mínima de 1 ano.	UNIDADE	100	15	120	300	50	48	100	200		150	200	1,41
47	Pincel marca texto, verde, com ponta chanfrada e tinta fluorescente, para destacar o texto, não recarregável, com traço de 4mm aproximadamente, filtro de poliéster, tinta à base de água. Validade mínima de 1 ano.	UNIDADE	100	15	120	100	50	48	100	200		100	50	1,83
48	Pincel marca texto, rosa, com ponta chanfrada e tinta fluorescente, para destacar o texto, não recarregável, com traço de 4mm aproximadamente, filtro de poliéster, tinta à base de água. Validade mínima de 1 ano.	UNIDADE	100			50		24	50				50	1,56
49	Contact transparente 45cm x 2,5m	ROLO DE 2,5 METROS	30	2		60	3		5			10	10	10,03
50	Canudo para formatura em camurça azul marinho, com borda da tampa e detalhes do corpo do tudo em dourado, 30 cm comprimento x 5 cmm diâmetro	UNIDADE	1000				40		200				300	4,29
51	Lápis preto - n.º 2 - grafite ultra resistente. Atóxico, Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm	UNIDADE	1000	30	500	2000	50		200	300		200	200	0,61



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

52	Caixa de Lápis de Cor Aquarelável - 36 Cores. Corpo Madeira, Mina Aquarelável Solúvel em água e Atóxico. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm	CAIXA COM 36 UNIDADES	100		20				50			10	20	54,86
53	Caixa de lápis de cor - quantidade: 24 Cores. Corpo Madeira, Mina Macia, Atóxico, Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm	CAIXA 24 UNIDADES	100	1	20	100	3		50				20	19,70
54	Giz de Cera - 48 Cores Cor (es) 48 Corpo Com proteção. Atóxico Sim Solúvel em água Não Conteúdo da Embalagem 1 Caixa de Giz de Cera. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP Não informado pelo fornecedor. Peso líq. aproximado do produto (kg) Não informado pelo fornecedor. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 12,5x7,4x5,7cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 270g	UNIDADE	100			50	3		50				5	30,17
55	Capa para encadernação 210 x 297 mm azul	UNIDADE	200		200				200					0,78
56	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 210 x 297 MM PRETA	UNIDADE	200		200	5000	200		200			50	300	0,78
57	Capa acrílica transparente para CD/DVD	UNIDADE	500		500	4000						30		1,02
58	Capa para encadernação 210 x 297 mm transparente	UNIDADE	400		400	5000	200					50	300	0,36
59	Canetas hidrocores com 12 cores Características: -12 cores vivas -Não tóxica - Ponta com respirador Contém: 1 estojo com 12 cores Dimensões aprox. da embalagem: 17x11,5x0,5cm (AxLxP) Peso aprox. c/ embalagem: 53g	CAIXA COM 12 UNIDADES	100	1	10	100	5		50			10	10	10,10
60	Clips Colorido 2/0, pintado em epóxi, material aço inox, formato paralelo	CAIXA COM 100 UNIDADES	50			10			15			5	10	3,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

61	Clips para papel, galvanizado, nº 3, caixa com 100 un.	CAIXA COM 100 UNIDADES	60	2	5	120	5	10	30			30	20	1,74
62	Clips para papel, galvanizado, nº 3/0, formato paralelo.	CAIXA COM 500 GRAMAS	60	2					20				15	7,78
63	Clips para papel, galvanizado, nº 4/0, formato paralelo.	CAIXA COM 500 GRAMAS	60	2		100	8		30			10	10	10,13
64	Clips trançado nº 1 (grampo), caixa com 12 unidades	CAIXA COM 12 UNIDADES	60	3		30	10		120				1	2,28
65	Clips nº 1 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CAIXA COM 500 GRAMAS	60			100	10		30				10	8,65
66	Clips nº 12/0 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CAIXA COM 500 GRAMAS	60		8		3		50				10	10,37
67	Clips nº 2 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CAIXA COM 500 GRAMAS	60		5	100	3	10	30	300		10	10	9,11
68	Clips nº 4 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CAIXA COM 500 GRAMAS	60			100	15			400			10	10,10
69	Clips nº 6 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CAIXA COM 500 GRAMAS	60	2		100	5						10	9,50
70	Clips nº 8/0 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CAIXA COM 500 GRAMAS	60	2		100	5		30	300		10	10	9,65
71	Cola líquida a base de água, lavável e atóxica 90g. Validade mínima de 1 ano	TUBO 90 GRAMAS	200	2		400	40	10	100	250		30	100	1,98
72	Cola líquida a base de água, lavável e atóxica, tubo de 500ml	TUBO 500 ML	200			10	2		20					7,15
73	Cola branca 35g lavável. Validade mínima de 1 ano	TUBO 35G	1		144							20		1,76
74	Cola bastão com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	UNIDADE	200	10	96	150	20						100	3,84
75	Cola instantânea, aplicação acrílico / vidro/ plástico / couro / borracha / metal. Tubo com no mínimo 3g. Com tampa anti-entupimento. Validade mínima de 1 ano.	UNIDADE	30		30	100	10				10	20	10	6,01
76	Cola isopor para isopor e E.V.A. Emb. 90 gramas, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida.	UNIDADE	100		50	100		20	100				10	3,57
77	Cola colorida com gliter acrílica caixa com 6 unidades, validade de 1 ano	CAIXA COM 6 UNIDADES	30		3	20	3			100			5	9,53



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

78	Colchete latonado nº 06, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 unidades	CAIXA	30	1		30	5		5	30				2,69
79	Colchete latonado nº 08, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 unidades	CAIXA	100	1	5	100	5	20	10	100			30	4,41
80	Colchete latonado nº 12, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 unidades	CAIXA	100	1	10	50	5	20	10	100		20	50	6,06
81	Colchete latonado nº 10, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 unidades	CAIXA	30	1	55		10	10		30			10	4,22
82	Colchete latonado nº 14, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 unidades	CAIXA	1				10			10				8,98
83	Corretivo líquido a base de água, inodoro, não resseca e atóxico. Em embalagem de 18ml. Com selo de qualidade do Inmetro. Tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Validade de 1 ano	FRASCO 18 ML	200	5	96	200	20			100	50		20	3,13
84	Divisória em papel a4 colorido com aba de identificação	PACOTE COM 10 UNIDADES	100			100		200	200				50	4,87
85	Elástico para processo, composição poliéster, elastodieno na cor cru, espessura 40mm, rolo com 25 metros	ROLO COM 25 METROS	10	1	10	10		10	5		5	5		9,41
86	Envelope branco 36cm x 26cm	UNIDADE	10000			2000	200		200		200		100	0,50
87	Envelope pardo 36cm x 26cm	UNIDADE	10000			1000	100		200				100	0,22
88	Envelope pardo, material papel kraft natural 80g/M2, tipo saco comum, 310mm x 410 mm	UNIDADE	1	50		1000	200		200				250	0,27
89	Envelope pardo, material papel kraft natural 80g, tipo saco comum, 240mm x 340 mm	UNIDADE	1		3000	3000	100		200				500	0,15
90	Envelope, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 324mm, largura 229mm, cor parda.	UNIDADE	1		1500		100		200			300		0,15
91	Envelope pardo, material papel kraft natural 80g, tipo saco comum, 176mm x 250 mm	UNIDADE	1	50			100		200	100		100		0,10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

92	Espiral para encadernação plástico preto nº 07	UNIDADE	100						150	30			100	0,05
93	Espiral para encadernação plástico preto nº 14	UNIDADE	100			1000	200		150	30			100	0,11
94	Espiral para encadernação plástico preto nº 17	UNIDADE	100			1000	200		150	20			100	0,12
95	Espiral para encadernação plástico preto nº 20	UNIDADE	100			1000	200		150	20		1400	100	0,14
96	Espiral para encadernação plástico preto nº 33	UNIDADE	100			1000		60	150	20			100	0,28
97	Espiral para encadernação plástico preto nº 12	UNIDADE	100			1000			150	20			100	0,08
98	Espiral para encadernação plástico preto nº 25	UNIDADE	100			1000				20		1000	100	0,18
99	Estilete largo em aço inox, quebrador termoplástico, lâmina de aço carbono, dividida. Tamanho 18mm.	UNIDADE	60	3	40	100	5		80			30	20	7,26
100	Estilete com lâmina estreita 9mm corpo de plástico ABS, formato anatômico e guia de aço inoxidável, trava de lâmina e dispositivo para substituir as lâminas com segurança	UNIDADE	60	5	30	100	4		100	50	10		10	2,49
101	Etiqueta 50mm de largura por rolo de 128mm de altura, em material bopp, transparente, 1 carreira adesivo acrílico 20g, com 1.000 (mil) etiquetas por rolo, tubete de 3	ROLO COM 1000 ETIQUETAS	15		10				5					76,67
102	Etiqueta autoadesiva, material papel alcalino, cor branca, formato retangular 33,90x101,6 mm, para impressora laser com 14 etiquetas por folha	CAIXA COM 100 FOLHAS	70	2		50	2		5	100			2	43,39
103	Etiqueta ink-jet/laser 216x279 para cds e dvds	CAIXA COM 100 UNIDADES	20		10	300			5		1		2	44,33
104	Etiqueta autoadesiva, cor branca para impressora laser com 24 etiquetas por folha, 70x23,8mm (Código 7023)	CAIXA COM 1200 FOLHAS	10			10			3				1	115,83
105	Etiqueta autoadesiva, link jet/laser 2 etiquetas por folha	CAIXA COM 100 UNIDADES	1			20		30	10	30	10			15,04
106	Extrator de grampo tipo espátula em inox, niquelado, com dimensões aproximadas de 150mm x 20mm	UNIDADE	80	10	48	60	30	20	100	100		30	60	2,17
107	Fio de silicone, 0,6mm – 50 metros, transparente	ROLO 50 METROS	5		5	5			5					14,42



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

108	Fio de nylon 2,00mmx100m, transparente	ROLO 100 METROS	5		5	2			5		1	10		56,48
109	Fita adesiva mágica 19mm x 33m	ROLO 33 METROS	30	6		10	10		50	100			5	25,22
110	Fita Adesiva Dupla Face 24mm x 1,5m	ROLO 1,5 METROS	100	3	20	50	10		50				20	19,98
111	Fita adesiva transparente - 19 mm x 50 m	ROLO 50 METROS	300		30	100	20		100		20		20	1,19
112	Fita adesiva transparente, rolo grande, de 45mmx45m	ROLO 45 METROS	100	6	250	100	15	50	50				30	4,68
113	Fita adesiva transparente, medindo 12mmx65m	ROLO 65 METROS	100		20	100	30						30	1,48
114	Fita adesiva transparente - 50 mm x 50 m	ROLO 50 METROS	300		50			20				50	50	3,84
115	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso	ROLO 50 METROS	100	7	150	100			40	200				5,12
116	Fita crepada, kraft, alta aderência, grossa, ideal para fixação de cartazes, rolo grande de 50mx50mm.	ROLO 50 METROS	300	2	300	300	50		30	200			50	9,27
117	Fita corretiva com a dimensão mínima de 4mmx10m. Atóxica. Com tampa protetora. Corpo transparente que permite ver a quantidade de fita. Cor palha. Validade mínima de 1 ano.	ROLO 10 METROS	50		50		30		50				10	7,73
118	Fita corretiva com a dimensão mínima de 4mmx10m. Atóxica. Com tampa protetora. Corpo transparente que permite ver a quantidade de fita. Cor branca. Validade mínima de 1 ano.	ROLO 10 METROS	200		100		10	30					100	7,73
119	Fita cetim 100/01 com 10 metros, largura 7mm. Composição 100% poliamida cor vermelha	ROLO 10 METROS	1			10	5	20	10		1			1,58
120	Fita cetim 100/01 com 10 metros, largura 7mm. Composição 100% poliamida cor verde bandeira	ROLO 10 METROS	1			10	5	20	10		1			1,58
121	Fita cetim 15mm x 10 metros, cores diversas	ROLO 10 METROS	1			10	5		10		1			2,78
122	Fita gomada espessura de 5 cm de largura por 50 m de comprimento e de boa qualidade	ROLO 50 METROS	10				5							7,41
123	Folha em EVA - 600x400x2mm - sortidos 522	FOLHA	50		50	800	30			300			20	1,74



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

124	Fita mágica, invisível resistente à umidade, permanente que permite escrever-se sob a mesma medindo 25 mm x 65 m, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses claramente expresso na embalagem do produto. Marcas de referência: 3M, Adelbras e Strapack	ROLO 65 METROS	20		20	2	10					2	54,04	
125	Fita de segurança para proteção de livros periódicos e revistas com duas faces adesivas. Podem ser ativadas e desativadas repetidamente – Tattle-tape TM B2 – Utiliza a tecnologia eletromagnética. É detectado pelo sistema de detecção EM quando estiver ativada. Dimensão: 2,7mm x 165,1mm x 0,38mm (largura x comprimento x espessura)	CAIXA COM 1000 FITILHOS	2		2				2			1	704,97	
126	Grafite para lapiseira 0,5mm com 12 minas por estojo.	CAIXA COM 12 UNIDADES	50	8	30	100	20		10	200		20	20	2,04
127	Grafite para lapiseira 0,7mm com 12 minas por estojo.	CAIXA COM 12 UNIDADES	50	8	30	100	10		10	200		20	20	2,50
128	Grafite para lapiseira 0,9mm com no mínimo 12 minas por estojo	CAIXA COM 12 UNIDADES	50		30				10					2,54
129	Grampeador de mesa grande 23/8 até 100fl estrutura metálica - com ajuste de profundidade. Espaço de 70 mm para as folhas. Dimensões: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	UNIDADE	30	1		20						2	10	54,19



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

130	Grampeador médio de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Dimensões 130 x 38 x 53mm	UNIDADE	100	11	50	30	20	20	40	150	30	50	12,85	
131	Grampeador de mesa médio 26/6 30fl, espaço 150 mm para folhas, dimensões 20,1x5x9,5 cm	UNIDADE	80	5		80	20		30	50		30	19,90	
132	Grampeador manual, medindo no mínimo 55x30x140mm (ALTxLARGxCOMP), com estrutura em metal, para grampos 26/6. Com capacidade de grampeamento acima de 12 folhas. Que aceite grampos acima de 10mm.	UNIDADE	1			15						10	30,27	
133	Grampo para grampeador – galvanizado, prata, não cobreado, 26/6mm - caixa com 5.000 (unid.) - capacidade até 100 folhas	CAIXA COM 5.000 UNIDADES	200	3	150	200	20	20	5			100	40	3,89
134	Grampo para grampeador - metal galvanizado, 9/14 - grande - caixa com 5.000 (unid.)	CAIXA COM 5.000 UNIDADES	50	2		100	5					5	16,64	
135	Grampo trilho, material plástico polipropileno, branco, capacidade mínima para prender 200 folhas tamanho a4. Hastes, medida mínima de 90mm, furo universal 80mm, embalagem com 50 unidades.	CAIXA COM 50 UNIDADES	35		35	100	20		10			10	7,54	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

136	Kit de conjunto desenho escolar IIº grau, transparente, contendo 1 régua de 30cm, um esquadro de 60º, um transferidor de 180º e um transferidor de 360º, em poliestireno, escala em cm	UNIDADE	1	1		50	10		80					5,59
137	Lapiseira 0,5mm, com ponta de metal	UNIDADE	50	5	30	50	20	20	50	100		10	50	13,97
138	Lapiseira 0,7mm, com ponta de metal	UNIDADE	50	8	30	50	10	20	50	100			50	17,33
139	Lapiseira 0,9mm, com ponta de metal	UNIDADE	50		30	50			50					23,87
140	Limpador para quadro branco. 60ml. Que remova manchas e sujeiras instantaneamente. Atóxico. Validade mínima de 1 ano.	FRASCO 60ML	100			500	60		30	200		50	40	8,32
141	Livro protocolo de correspondência com folhas numeradas. Capa e contracapa: papelão 697 g/m². Revestimento: papel off-set 120g/m². Folhas internas: papel off-ser 63 g/m². EM MÉDIA 100 FLS. Comprimento 21,6 cm. Largura 15,3 cm	UNIDADE	50	1	20	10	6		20				20	7,30
142	Livro ata s/ margem preto 100 folhas, capa dura, costurado, 210x300mm	UNIDADE	60	3	20	20	2		20	100		10	5	8,63
143	Manta magnética/imã adesivada contendo folhas de tamanho A4, com espessura de 0,4mm	UNIDADE	1400						20				50	3,52
144	Marcador para quadro branco, recarregável, certificado pelo INMETRO, azul. Com ponta acrílica macia de 6mm e espessura de escrita de 2,3mm	UNIDADE	300	24	1000	500	500	100	150	1000		60	200	6,82
145	Marcador para quadro branco, recarregável, certificado pelo INMETRO, preto. Com ponta acrílica macia de 6mm e espessura de escrita de 2,3mm	UNIDADE	300		700	800	200	100	200	1000		60	200	6,82
146	Marcador para quadro branco, recarregável, certificado pelo INMETRO, verde. Com ponta acrílica macia de 6mm e espessura de escrita de 2,3mm	UNIDADE	300	12	200	300	200	100	150			80	200	6,68



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

147	Marcador para quadro branco, recarregável, certificado pelo INMETRO, vermelho. Com ponta acrílica macia de 6mm e espessura de escrita de 2,3mm	UNIDADE	300		500	500	300	100	150	1000		60	200	6,82
148	Refil para marcador para quadro branco recarregável, azul. Compatível com marcador adquirido.	UNIDADE	300	24	300	2000	500	100	300	800		300	50	2,36
149	Refil para marcador para quadro branco recarregável, preto. Compatível com marcador adquirido.	UNIDADE	300		300	2000	500	100	400	800		300	50	2,36
150	Refil para marcador para quadro branco recarregável, vermelho. Compatível com marcador adquirido.	UNIDADE	300		200	2000	300	100	300	800		300	50	2,36
151	Refil para marcador para quadro branco recarregável, verde. Compatível com marcador adquirido.	UNIDADE	300	12	100	2000	200	100	300				50	2,36
152	Mapa do Brasil agrário - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1			2	1		2				1	29,97
153	Mapa do Brasil climas - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1			2	1		2	1			1	29,97



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

154	Mapa do Brasil econômico - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1			2	1		2	1			1	29,97
155	Mapa do Brasil físico - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1			4	1		2	1			1	29,97
156	Mapa do Brasil hidrográfico - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1			4	1		2	1			1	29,97
157	Mapa do Brasil político - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1			4	1		2	1			1	29,97



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

158	Mapa do Brasil relevo - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1			2	1		2	1			1	29,97
159	Mapa do Brasil vegetação - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1			2	1		2	1			1	29,97
160	Mapa mundi climas - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1			2	1		2	1			1	29,97
161	Mapa mundi físico - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1			4	1		2	1			1	29,97



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

162	Mapa mundi vegetação - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1			2	1		2	1			1	29,97
163	Mapa a célula, membrana plasmática, retículo endoplasmático, ribossomos, lisossomos, citoplasma, cariolinfa, glicocálice, núcleo / nucléolos, carioteca, cromatina, mitocôndrias, centríolos, complexo de golgi, cariolinfa - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1			2	1		2	1			1	29,97
164	Mapa do corpo humano, corte da face anterior, sistema circulatório, sistema muscular, dente incisivo/ dente canino/ dente molar, sistema digestório, corte ante-posterior, audição, visão, estômago, rins, bexiga, circulação do sangue / coração, sistema respiratório, sistema digestório, sistema nervoso - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1			2	1		2	1			1	25,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

165	Marcador para retroprojeter – tinta permanente – ponta média 2.0mm. Tinta à base de álcool, ponta de poliéster. Que não tenha a ponta chanfrada. Cor preto. Validade mínima de um ano	UNIDADE	50		48	20				30	50			10	2,91
166	Marcador para retroprojeter – tinta permanente – ponta média 2.0mm. Tinta à base de álcool, ponta de poliéster. Que não tenha a ponta chanfrada. Cor azul. Validade mínima de um ano	UNIDADE	50		48	20				12				10	2,91
167	Marcador para retroprojeter – tinta permanente – ponta média 2.0mm. Tinta à base de álcool, ponta de poliéster. Que não tenha a ponta chanfrada. Cor vermelho. Validade mínima de um ano	UNIDADE	50		48	20				12				10	2,91
168	Marcador permanente cor vermelho. Ponta de feltro e chanfrada, tinta a base de álcool; espessura da escrita 2mm.	UNIDADE	50		48	20	10				100			50	2,76
169	Marcador permanente azul. Ponta de feltro e chanfrada, tinta a base de álcool; espessura da escrita 4,5mm.	UNIDADE	50		48	20	10	30			70	24		50	2,78
170	Marcador permanente cor preto. Ponta de feltro e chanfrada, tinta a base de álcool; espessura da escrita 4,5mm.	UNIDADE	50		48	400	10	30			70			50	2,78
171	Marcador permanente cor verde. Ponta de feltro e chanfrada, tinta a base de álcool; espessura da escrita 4,5mm.	UNIDADE	50		48	400	10	30			70	24		50	2,78
172	Marcador permanente cor vermelho. Ponta de feltro e chanfrada, tinta a base de álcool; espessura da escrita 4,5mm.	UNIDADE	50			400	10	30			70			50	2,78
173	Marcador permanente azul. Ponta de feltro e chanfrada, tinta a base de álcool; espessura da escrita 8mm.	UNIDADE	50			400	10				50			20	1,81



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

174	Marcador permanente cor preto. Ponta de feltro e chanfrada, tinta a base de álcool; espessura da escrita 8mm.	UNIDADE	50			70	10			50			20	1,81
175	Marcador permanente cor verde. Ponta de feltro e chanfrada, tinta a base de álcool; espessura da escrita 8mm.	UNIDADE	50			70	10			50			20	1,81
176	Marcador permanente cor vermelho. Ponta de feltro e chanfrada, tinta a base de álcool; espessura da escrita 8mm.	UNIDADE	50			70	10			50			20	1,81
177	Massa p/modelar - c/180g soft - c/12 cores sortidas	POTE 180 GRAMAS	100				5		60					4,73
178	Molhador de dedo em pasta com 12 g. Validade mínima de 1 ano.	UNIDADE	120	2	48	30	20	24	30	50		20	60	2,04
179	Mouse Pad, ergonômico, almofada em gel para apoiar o pulso e revestimento em neoprene de 25mmx22mmx2,5cm	UNIDADE	100	10		50		30	30	100			30	26,75
180	Pacote de elástico de látex especial amarelo nº 18 1 KG	PACOTE 1 KG	20	1	20	10	1		5	20			10	20,14
181	Palito sorvete ponta redonda (pacote com 100 unidades)	PACOTE COM 100 UNIDADES	24			25	1		5				2	4,39
182	Papel A4 210mmx297mm, alcalino, 75g/m2, ultra branco, com alvura acima de 95%. Resmas com 500 unidades	PACOTE COM 500 UNIDADES	1600		200	2500	500		500	1000		50	400	13,67
183	Papel A4 210mmx297mm, material 100% reciclado, gramatura 75g/m2, cor palha clara, características adicionais: composto de no mínimo 70% aparas pré-consumo e o restante de aparas pós-consumo, com duas faces lisas, para utilização em impressoras a laser e jato de tinta em impressão frente e verso automático. Embalagem em papel plastificado biodegradável.	PACOTE COM 500 UNIDADES	500	15	200	2500	1000		100	300			400	16,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

184	Papel A4 (21x29,7) - 180G - diversas cores (verde/amarelo/preto) - embalagem com 50 folhas	PACOTE 50 FOLHAS	65			50		20				5	33,83	
185	Papel A4 (21x29,7) - alcalino, 75g/m2, azul. Resmas com 500 folhas	RESMA	5		10	5			5			2	17,53	
186	Papel A4 (21x29,7) - alcalino, 75g/m2, verde. Resmas com 500 folhas	RESMA	5		10	5			5			2	17,13	
187	Papel A4 (21x29,7) - alcalino, 75g/m2, rosa. Resmas com 500 folhas	RESMA	5		10	5			5			2	17,13	
188	Papel A4 (21x29,7) - alcalino, 75g/m2, amarelo. Resmas com 500 folhas	RESMA	5		10	5			5			2	17,13	
189	Papel almaço com pauta e margem 50 folhas, branco	PACOTE 50 FOLHAS	100		300	100	20		50			30	10	9,85
190	Papel alumínio 45cm x 7,5m	ROLO	1		5	10			10			1	10	4,61
191	Papel sulfite 75g alcalino 297x420 A3, pacote com 500 folhas	PACOTE 500 FOLHAS	10		10	10	5							36,73
192	Papel carbono azul A4, pacote com 100 folhas	PACOTE COM 100 FOLHAS	5		5				2					20,86
193	Papel camurça - 40x60 - cores variadas - PT 25 UN	PACOTE COM 25 UNIDADES	23		10	20	4		10				2	11,55
194	Papel vergê A4 210mmx297mm cor verde, 180g/m2, caixa com 50 folhas	CAIXA COM 50 FOLHAS	45			10	2		5	20			5	14,85
195	Papel vergê, folhas brancas formato A4 (210x297), gramatura 180 gramas	PACOTE COM 50 FOLHAS	5			30	2	10	10				1	11,45
196	Papel cartão fosco - 50x70 240G - cores variadas - PT 10 UN	PACOTE COM 10 UNIDADES	35		10	60	10		20	20			5	11,23
197	Papel colorido para dobraduras, cores diversas, tamanho mínimo de 16x16cm, pacote com no mínimo 50 folhas	PACOTE 50 UNIDADES	1			10	1		10					13,83
198	Papel espelho 48x66 coloridos (papel dobradura)	PACOTE 50 UNIDADES	1				1		10	20				25,20
199	Papel t.celofane - 85x100 - cores sortidos, pacote com 50 unidades	PACOTE 50 UNIDADES	50		30	50	1		10	20			5	49,63
200	Papel t.celofane - 85x100 - transparente, pacote com 50 unidades	PACOTE 50 UNIDADES	10		10	50			5					47,50
201	Papel crepom verde	UNIDADE	50			50	20		30	20			20	1,16
202	Papel crepom azul	UNIDADE	50			50	20		20	20			20	1,16
203	Papel crepom preto	UNIDADE	50			50	20		20	20			20	1,16



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

204	Papel crepom pink	UNIDADE	50			50	20		20	20			20	1,16
205	Papel crepom marrom	UNIDADE	50			50	20		20	20			20	1,16
206	Papel de seda 48x60cm, branco, pacote com 100 folhas	PACOTE	8		8	10	1		10					5,23
207	Papel lembrete colorido com 900 folhas	UNIDADE	60						20				10	13,40
208	Papel contact tipo autoadesivo plástico, transparente, rolo com 25m de comprimento e 45cm de largura	UNIDADE	1		20	15	3						2	61,52
209	Pasta arquivo - plástica transparente - com aba de fechamento superior - dimensões: 140 mm x 270 mm x 390 mm.	UNIDADE	50			100	5		50	50			25	44,47
210	Pasta catálogo (capa preta), com 50 plásticos e 4 grampos para fixação dos plásticos	UNIDADE	100	10	20	80	20		100	100			20	10,08
211	Pasta plástica (polionda) com elástico e Aba. Dimensões: 335 mm X 250 mm X 55 mm. Largura das abas (mínima) 35 mm. Espessura (mínima): 2,0 mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta.	UNIDADE	100	5	150	200	20		100	50		50	30	2,81
212	Pasta sanfonada, plástica (PP), transparente, com 12 divisórias, fechamento em elásticos, espessura 0,50mm, material atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensão 333X230mm.	UNIDADES	150				30		50	50			50	9,35
213	Pasta sanfonada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	UNIDADE	120		120	50	20		100					18,38



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

214	Pasta sanfonada grande com 31 divisões	UNIDADE	1		1		3	200	20		2		25,90	
215	Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado com 2 (duas) hastes plásticas. Com visor, etiqueta branca e grampo plástico tipo espelho para cada uma. Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, com 06 (seis) posições possíveis para visor e etiqueta. Gramatura 336 a 350 g/m ² . Dimensão 360x240mm. Caixas ou pacotes com 50 unidades.	PACOTE COM 50 UNIDADES	1	5	20	40	16	6	500	100		8	151,57	
216	Pasta com elástico, lisa, plastificada, tamanho ofício, com lombo de 55mm, 250x240	UNIDADE	1			100			100				5,82	
217	Pasta com elástico, lisa, plastificada, transparente, medindo 25cmx34cm	UNIDADE	200		400	200	50		100	200		100	60	1,65
218	Pasta documento PP, com presilha romeu/julieta plástica, transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35mm, material leve, atóxico, resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas/montadas e embaladas	UNIDADE	800		800	100	250		100	100		50	600	1,84
219	Pasta AZ grande, revestida interna e externamente com Polipropileno, lombo largo, sendo que a parte de metal deve ter encaixe perfeito, 31,5 x 28,5 x 7,3 cm. Deve vir desmontada na caixa para facilitar estocagem	UNIDADE	1	12	20	100	50		50	100		50	100	11,09
220	PenDrive - 16GB - USB 2.0, deve ser entregue em embalagem lacrada, garantia de um ano	UNIDADE	50	10	50	100		20	100	70		10	30	42,62
221	Perfurador Universal - 6 / 8 Folhas - metal	UNIDADE	30	4	20	20	20		20	100		20	60	6,90
222	Perfurador para papel em estrutura metálica, perfuração 60 folhas. Para 2 furos	UNIDADE	50	4		20	2	10	20		10	10	30	12,80
223	Percevejo preto - caixa com 100 unidades	CAIXA COM 100 UNIDADES	1			10	2		10	20			5	4,38



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

224	Percevejo galvanizado, com proteção antiferrugem, 6mm, caixa com 100 unidades	CAIXA COM 100 UNIDADES	5		5	50	5		10					3,07
225	Pilha alcalina média	UNIDADE	24						24					5,86
226	Pilha alcalina pequena AA, 1,5V	UNIDADE	250		300	200	15		24	100		250		1,94
227	Pilha alcalina tipo AAA, 1,5V	UNIDADE	450		300	200	320		50	500		250		1,91
228	Pilha recarregável tipo “AA”, 2500Mah. Durabilidade acima de 1000 recargas. Validade mínima de 2 anos	UNIDADE	1		96	120			100	50			50	13,02
229	Pilha recarregável tipo “AAA”, 900Mah. Durabilidade acima de 1000 recargas. Validade mínima de 2 anos	UNIDADE	1		96	100			50	50	40		50	7,11
230	Pincel escolar chato nº 8	UNIDADE	50			20	10		50				50	4,82
231	Pincel escolar chato nº 10	UNIDADE	50			20	10		50				50	4,48
232	Pincel escolar chato nº 12	UNIDADE	50			20	10		50				50	5,75
233	Pincel para tecido/artesanato, cabo cilíndrico, tamanho 14, pelo sintético branco, virula em alumínio, formato chato	UNIDADE	50		50	20			50	100				5,11
234	Pistola aplicadora de cola de silicone, tamanho grande, para uso profissional, alimentação 220V, potência superior a 60W, com led indicador, para bastão 11/12mm	UNIDADE	20		20	40	4	1				5	20	41,57
235	Conjunto trip. Fumê, em acrílico. Porta lápis, clips e cartão.	UNIDADE	1	10		30	30	30		100		10	60	16,29
236	Porta CD e DVD, caixa de polipropileno durável, armazena até 60 CDs, com tampa de fecho de pressão, tecidos revestidos mangas que protegem os CDs	UNIDADE	5		10								3	29,23
237	Porta cartão, material couro sintético, capacidade 160 cartões	UNIDADE	1		5									37,63
238	Prancheta poliestireno ofício fumê prend.metálico, tamanho ofício, dimensões: 235 x340 x 3	UNIDADE	60		20	50	30	10		100			20	11,77
239	Refil cola quente em bastão, material silicone, cor incolor, dimensões: 11/12mm x 30cm	UNIDADE COM 500 GRAMAS	150		150	250	30					10	40	11,41



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

240	Saco plástico produzido em polietileno, tamanho ofício, extra grosso, com espessura de 0,20 micras na soma das duas paredes (duas folhas), com 4 furos de diâmetro aproximado de 6mm cada	UNIDADE	1000	60	2500	500	30			500		800	0,23	
241	Spray Glitter 100ml, cor prata, validade mínima de um ano	UNIDADE	1		1	40							30,05	
242	Spray Glitter 100ml, cor verde, validade mínima de um ano	UNIDADE	1		1	40							26,80	
243	Spray Glitter 100ml, cor vermelho, validade mínima de um ano	UNIDADE	1		1	40							26,80	
244	Spray Glitter 100ml, cor dourado, validade mínima de um ano	UNIDADE	1		1	40							26,80	
245	Régua plástica de 30 cm. Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS. Comprimento nominal gravado: 300 mm; Largura: 30 a 40 mm. Espessura: 2,5 a 3,0mm	UNIDADE	50	10		300	60			200		50	80	1,26
246	Tabela Periódica - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1			5							1	6,77
247	Tesoura Multiuso 7' - metal inox com plástico (resistente)	UNIDADE	50	10	50	10	30			50		10	20	11,47
248	Tesoura Multiuso 8.1/2' - metal inox com plástico (resistente)	UNIDADE	50			10				20	20	8	20	13,66



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

249	Tesoura sem ponta média	UNIDADE	70			100				200	10	10	30	10,93
250	Tinta guache - 500 ml - cores diversas (vermelha, azul, branca, amarela, verde, outras)	FRASCO 500 ML	80		5	50	10						10	5,00
251	Tinta para tecido 15ml com 6 cores	CAIXA 6 CORES	1		2	100								5,73
252	Tinta guache - 500 ml - cor preto	FRASCO 500 ML	30			5	5						2	5,06
253	Tinta para carimbo. Preta. Com no mínimo 42ml. Sem óleo e à base de água. Validade mínima de um ano	UNIDADE	30	1	5	10	3			30			20	5,79
254	TNT branco, 45 gramas, largura 1,40, rolo com 50 metros	ROLO 50 METROS	2		2	22	2			10			2	34,43
255	TNT verde, 45 gramas, largura 1,40, rolo com 50 metros	ROLO 50 METROS	2		2	22	2			10			2	34,30
256	TNT vermelho, 45 gramas, largura 1,40, rolo com 50 metros	ROLO 50 METROS	2		2	22	2			10			2	34,30
257	Tesoura para Picotar - 13,5 cm 5.1/4' - material inox	UNIDADE	16	1		5	3						3	44,80
258	Transferidor 180º	UNIDADE	1				3						10	1,58
259	Rede de basquete oficial confeccionada em polipropileno spitter 8,50 com espessura de 4 mm e malha 5 x 5 cm	UNIDADE	4				2							32,93
260	Bomba de ar, confeccionada em corpo plástico, com mangueira de borracha, revestida em nylon, bico de metal medida 40 cm (tipo Double action ou similar)	UNIDADE	4			5	2			1				22,64



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

261	Bolas de basquete 7.5: Circunferência 75 a 78 cm, peso 600 a 650 gramas, câmara airbility, matrizada, confeccionada com microfibras, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho masculino. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIFA). Bola com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB)	UNIDADE	15				4		5	10				200,27
262	Bolas de basquete 6.5: Circunferência 72 a 74 cm, peso 510 a 565 gramas, câmara airbility, matrizada, confeccionada com microfibras, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho feminino. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIFA). Bola com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB)	UNIDADE	15			10	4		5	10				193,86
263	Bolas de Futsal Max 1.000: confec. Em PU, Termotec, 8 gomos, circunf. 62/64 cm, peso entre 400 e 440 gramas, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, IMPERMEÁVEL. Possui camada NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica	UNIDADE	20			20	10		10	10				184,27



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

264	Bolas profissionais de Handebol - H3L: (Suécia) Circunferência 58 a 60 cm, peso 425 a 475 gramas, câmara airbility, costurada, poliuretano típico ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho masculino, com 32 gomos. Confeccionada com PU. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Produto importado.	UNIDADE	15				6		10	10				109,27
265	Bolas profissionais de Handebol - H2L: (Suécia) Circunferência 54 a 56 cm, peso 325 a 400 gramas, câmara airbility, costurada, poliuretano típico ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho feminino, com 32 gomos. Confeccionada com PU. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Produto importado.	UNIDADE	15			10	6		10	10				116,77
266	Bolas de Voleibol 6.0: confec. Em PU Siliconado, matrizada, 18 gomos, circunf. 65/67 cm, peso entre 260 e 280 gramas, câmara airvility com válvula de miolo substituível e lubrificado, confeccionada com microfibr. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB)	UNIDADE	10			20	5		10	10				204,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

267	Bolas de Voleibol 7.0: confec. Em PU Siliconado, matrizada, 16 gomos, câmara airvility com válvula de miolo substituível e lubrificado, confeccionada com microfibr. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB)	UNIDADE	10			10	5		10	10				237,63
268	Rede para transporte de bolas: - Fio 4 mm de seda; utilizado para o transporte de grandes quantidades de bolas (média de 20 bolas por rede)	UNIDADE	5			10	4		5	2				20,62
269	Coletes, modelo compacto e resistente, voltado para treinamento, com elástico lateral para ajuste no corpo, em material 100% poliéster nas cores amarelo, azul, vermelho, verde e preto. 25 unidades de cada cor. Numerados de 21 a 45 para cada cor	UNIDADE	125			50	100		150					16,43
270	Adaptador de tomada, converte padrão antigo para o novo padrão brasileiro e vice-versa, entrada com opção de 3 pinos redondos (ambas as normas ABNT) e 2 faca e 1 redondo, saída com opção de 2 pinos redondos (antiga norma ABNT) 250V e 10A.	UNIDADE	100			150		30			50	5	20	8,30
271	Bateria recarregável de níquel metal hidreto (Ni-MH) DC 1,2Vx2, TAM AAA.	UNIDADE	100					8						17,69
272	Caneta corretiva, contendo 8ml, liberando o líquido pressionando o corpo, cor branca, ponta de metal, tampa transparente.	UNIDADE	50		12				20					9,59
273	Extensão elétrica com cabo PP de 3 condutores de 1,5mm de 1kv de isolamento de PVC com 3 metros de comprimento, contendo 4 tomadas conforme nova norma ABNT.	UNIDADE	60			20	10		20		10	20	10	35,35



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

274	Extensão elétrica com cabo PP de 3 condutores de 1,5mm de 1kv de isolamento de PVC com 5 metros de comprimento, contendo 4 tomadas conforme nova norma ABNT.	UNIDADE	60	10	3	20	10	20	10		10	20	10	36,61
275	Extensão elétrica com cabo PP de 3 condutores de 1,5mm de 1kv de isolamento de PVC com 10 metros de comprimento, contendo 3 tomadas conforme nova norma ABNT.	UNIDADE	60	3	3	70			10		10	5	10	28,29
276	Adaptador Benjamim T duplo, Padrão Novo/antigo	UNIDADE	60	12	5	30	30	30	30		20		10	4,62
277	Envelope branco 23cm x 11,5	Embalagem com 1000 unidades	10		2000	2	1		500			1000		44,37
278	Bateria LR1130, com 1,55V	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	10		2		2		10					6,63
279	kit de desenho geométrico para professor, em madeira, para uso em quadro branco – conjunto confeccionado em madeira, contendo um compasso de 60cm, uma régua de 1m, um transferidor de 180º, um esquadro de 30º, 60º e 90º e um esquadro de 45º, 90º.	UNIDADE	1			10	3		10				2	129,79

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer em locais distintos, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

a) UASG 158460 – IFC CAMPUS CAMBORIU

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Camboriú. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro – Camboriú/SC – CEP: 88.340-055;

b) UASG 154706 – IFC CAMPUS BRUSQUE

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Camboriú. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro – Camboriú/SC – CEP: 88.340-055;

c) UASG 152253 – IFC CAMPUS IBIRAMA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Ibirama. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bairro Bela Vista – Ibirama/SC – CEP: 89.140-000.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

- d) **UASG 158379– IFC CAMPUS VIDEIRA**
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira. A ser entregue no seguinte endereço: Rodovia SC 135, km 125. Campo Experimental. Videira/SC – CEP: 89560-000
- e) **UASG 158459– IFC CAMPUS ARAQUARI**
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Araquari. A ser entregue no seguinte endereço: Rod. BR 280, Km 27, nº 5.200, Bairro: Colégio Agrícola – Araquari/SC –Cep: 89245-000,
- f) **UASG 158462– IFC CAMPUS SOMBRIO**
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Sombrio. A ser entregue no seguinte endereço: Rua das Rosas, Bairro Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88.965-000;
- g) **UASG 158125– IFC REITORIA**
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria. A ser entregue no seguinte endereço: Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda – Blumenau/SC – CEP: 89.051-000;
- h) **UASG 152254– IFC CAMPUS BLUMENAU**
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Blumenau. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81 Badenfurt. Blumenau/SC - CEP: 89070-270
- i) **UASG 158125– IFC CÂMPUS FRAIBURGO**
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza,100 Centro. Fraiburgo/SC - CEP:89580-000
- j) **UASG 152663– IFC CAMPUS LUZERNA**
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna. A ser entregue no seguinte endereço: Rua São Roque, 41 – Centro – Luzerna/SC CEP: 89.609-000
- k) **UASG 152290– IFC CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL**
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, 377 Centro CEP: 89.240-000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 O pregoeiro poderá solicitar amostras dos itens quando necessário.

4.2 Aplicam-se às amostras o disposto no item 9.9 e subitens do edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

5.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 07 (dez) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo setor do Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, e deverão ser recebidos da seguinte forma::

7.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

7.1.2 Definitivamente, pelo setor solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

7.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

7.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

7.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

8.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

8.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

8.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

8.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

8.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

8.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

8.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

8.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

8.2 A Contratante obriga-se a:

8.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

8.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

8.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

8.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2014, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 062411, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico(SRP).

Camboriu/SC, 15 de abril de 2014

*ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral do IF Catarinense
Campus Camboriu*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº (SRP) Nº 08/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014

PROCESSO Nº 23350.000114/2014-99

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Rogério Luis Kerber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 434.084.430-68, nomeado pela Portaria nº nomeado pela Portaria 1.563/IFC/2012, de **26/07/2012**, publicada em **30/06/2012**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2014**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual aquisição materiais de expediente para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 08/2014, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Campus Camboriu e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

2.2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

da ata.

2.2.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.9 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/2014 a xx/xx/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

- 4.6.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.6.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;
 - 4.6.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 4.6.5** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.6** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.
- 4.8** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 5.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 5.3** O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 5.3.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 5.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 5.5** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 5.6** Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 6.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2014 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Camboriu/SC, xx de xxxx de 2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

